





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGO**

para núcleos urbanos consolidados até 22 de dezembro de 2016, e anteriores à lei 6.766/1979;

**CONSIDERANDO** que a presente aprovação tem por finalidade regularizar o núcleo urbano já consolidado, permitindo assim, aos proprietários dos lotes ocupados a possibilidade de receber a legitimação fundiária;

**CONSIDERANDO** que a presente aprovação permitirá a regularização do cadastro dos imóveis integrantes do núcleo, junto ao Cadastro Imobiliário Municipal, departamento Integrante da Secretaria Municipal de Finanças;

**CONSIDERANDO** que a presente aprovação permitirá a devida e legal incorporação ao Patrimônio Público Municipal das áreas onde encontram-se os equipamentos públicos.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarada a conclusão do procedimento de regularização fundiária de interesse social (REURB-S) do núcleo urbano consolidado nos Loteamentos: **Vala do Marinho, Ipiranga e Ipiranga II, no Bairro Vista Mar; e São Bernardo, São Bernardo II, São Rafael II e Bandeirantes II, no Bairro Bandeirantes**, sendo objeto do Processo Administrativo nº 27.586/2023, nos termos do inciso V do artigo 28 da Lei nº 13.465/2017, no âmbito do Programa de Regularização Fundiária do Município de Cariacica, no Estado do Espírito Santo.

**§ 1º** A área do núcleo urbano informal consolidado em comento, compreendida no processo administrativo nº 27.586/2023, se encontra nos seguintes registros tabulares:

I. no Loteamento Vala do Marinho, com área de 89.517,46 m², tendo sua área

PROC.ELET: 27.586/2023



Avenida Mário Gurgel, nº 2.502, Alto Lago, Cariacica/ES, CEP: 28.151-900  
com o identificador 3700340033003600380038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente com o certificado nº 2.200.2/2004, com a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



fls. 238



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGO**

total matriculada sob o nº 19.825, do Livro 2, do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª zona de Cariacica/ES.

**II.** no Loteamento Ipiranga, com área de 135.204,92 m², tendo parte de sua área total matriculada sob o nº 19.826, do Livro 2, e parte sob o nº 19.828, do Livro 2, ambos do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª zona de Cariacica/ES.

**III.** no Loteamento Ipiranga II, com área de 30.347,61 m², tendo sua área total matriculada sob o nº 19.828, do Livro 2, do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª zona de Cariacica/ES.

**IV.** no Loteamento São Bernardo, com área de 55.909,05 m², tendo sua área total matriculada sob o nº 6.003, do Livro 2, do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª zona de Cariacica/ES.

**V.** no Loteamento São Bernardo II, com área de 5.413,47 m², tendo sua área total matriculada sob o nº 19.823, do Livro 2, do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª zona de Cariacica/ES.

**VI.** no Loteamento São Rafael II, com área de 92.435,91 m², tendo sua área total matriculada sob o nº 19.827, do Livro 2, do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª zona de Cariacica/ES.

**VII.** no Loteamento Bandeirantes II, com área de 7.473,60 m², tendo sua área total matriculada sob o nº 19.832, do Livro 2, do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª zona de Cariacica/ES.

**§2º** O Núcleo Urbano Consolidado tratado no caput deste artigo está implantado e integrado à cidade em zona urbana, conforme Lei Municipal nº 111 de 16 de dezembro de 2021, que dispõe o Plano Diretor Municipal - PDM do município de Cariacica.

PROC.ELET: 27.586/2023



Avenida Mário Gurgel, nº 2.502, Alto Lago, Cariacica/ES, CEP: 28.151-900  
com o identificador 3700340033003600380038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente com o certificado nº 2.200.2/2001, com a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



fls. 239



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGO**

**§3º** O Núcleo Urbano Consolidado tratado no caput deste artigo é composto por 07 (sete) loteamentos que somam 74 (setenta e quatro) quadras e totalizam uma área parcelada total de 441.527,00 m<sup>2</sup>, compreendidos da seguinte forma:

I. Loteamento Vala do Marinho, com área total de 89.517,46 m<sup>2</sup>, que contemplam 316 (trezentos e dezesseis) lotes, em 20 (vinte) quadras identificadas como: **Q-A-06; Q-B-08; Q-C-10; Q-D-12; Q-E-14; Q-F-16; Q-G-18; Q-H-19; Q-I-20; Q-J; Q-L-17; Q-M-15; Q-N-13; Q-O-11; Q-P-9; Q-Q-7; Q-R-5; Q-S-3; Q-U-02; Q-V-04.**

II. Loteamento Ipiranga, com área total de 135.204,92 m<sup>2</sup>, que contemplam 432 (quatrocentos e trinta e dois) lotes, em 21 (vinte e uma) quadras identificadas como: **Q-01; Q-02; Q-03; Q-04; Q-05; Q-06; Q-07; Q-08; Q-09; Q-10; Q-11; Q-12; Q-14; Q-15; Q-16; Q-17; Q-18; Q-19; Q-20; Q-21; e área PMC.**

III. Loteamento Ipiranga II, com área total de 30.347,61 m<sup>2</sup>, que contemplam 90 (noventa) lotes, em 07 (sete) quadras identificadas como: **Q-A; Q-B; Q-C; Q-DE; Q-F; Q-G; Q-H.**

IV. Loteamento São Bernardo, com área total de 55.909,05 m<sup>2</sup>, que contemplam 157 (cento e cinquenta e sete) lotes, em 06 (seis) quadras identificadas como: **Q-02; Q-03; Q-04; Q-05; Q-06; e Área PMC.**

V. Loteamento São Bernardo II, com área total de 5.413,47 m<sup>2</sup>, que contemplam 21 (vinte e um) lotes, em 02 (duas) quadras identificadas como: **Q-A; e Q-B.**

VI. Loteamento São Rafael II, com área total de 92.435,91 m<sup>2</sup>, que contemplam 272 (duzentos e setenta e dois) lotes, em 16 (dezesseis) quadras identificadas como: **Q-01; Q-02; Q-03; Q-04; Q-05; Q-06; Q-07; Q-08; Q-09; Q-A; Q-B; Q-C; Q-D; Q-E; Q-F; e Q-G.**





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGO

VII. Loteamento Bandeirantes II, com área total de 7.473,60 m<sup>2</sup>, que contemplam 24 (vinte e quatro) lotes, em 02 (duas) quadras identificadas como: Q-01; e Q-02.

**Art. 2º** Fica aprovado o projeto de regularização fundiária do núcleo urbano consolidado nos Loteamentos: **Vala do Marinho, Ipiranga e Ipiranga II, no Bairro Vista Mar; e Sao Bernardo, Sao Bernardo II, São Rafael II e Bandeirantes II, no Bairro Bandeirantes**, nos termos do inciso II do artigo 30 e inciso II do artigo 40, ambos da Lei Federal nº 13.465/2017.

**Art. 3º** Fica de Domínio Público do Município de Cariacica, referente à área de 40.630,47m<sup>2</sup> destinada às vias públicas de circulação existentes, compostas por ruas, travessas, servidões, becos e escadarias. O núcleo possui as seguintes infraestruturas: abastecimento de água tratada, energia elétrica, iluminação pública, telefonia, limpeza de vias, coleta de resíduos sólidos, escoamento de águas pluviais, vias de circulação e pavimentação, não possuindo nenhum logradouro sem infraestrutura básica.

**Art. 4º** A descrição das áreas que serão parceladas segue no quadro abaixo:

| QUADRO DE ÁREAS                                  |                |                                       |                           |          |
|--------------------------------------------------|----------------|---------------------------------------|---------------------------|----------|
| Poligonal<br>NUIC<br>Loteamento                  | Discriminação  |                                       | Área                      | %        |
| 1/7<br>Vala do<br>Marinho<br>Bairro Vista<br>Mar | Poligonal 1/7  | Mat. 19825, CRI 1ª Z.<br>Cariacica/ES | 89.517,46 m <sup>2</sup>  | 100,000% |
|                                                  | Quadras        | 20                                    | 73.210,25 m <sup>2</sup>  | 81,783%  |
|                                                  | Lotes          | 316                                   |                           |          |
|                                                  | Espaço Público | -                                     | -                         | -        |
|                                                  | Institucional  | Igreja (Lote 2, 3, 4 e 5, Qd. L-17)   | 1.428,18 m <sup>2</sup>   | 1,595%   |
|                                                  | Sistema Viário | -                                     | 10.663,01 m <sup>2</sup>  | 11,912%  |
| 2/7                                              | Poligonal 2/7  | Mat. 19826, CRI 1ª Z.                 | 135.204,92 m <sup>2</sup> | 100,000% |

PROC.ELET: 27.586/2023



Avenida Mário Gurgel, nº 2.502, Alto Lago, Cariacica/ES, CEP: 28.151-900  
com o identificador 3700340033003600380038003A00540052004100, Documento assinado  
digitalmente com o certificado nº 2.200.3/2004, emitido pela Infra-estrutura de Chaves Públicas  
Brasileira - ICP-Brasil.



fls. 241



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGO**

|                                                                |                       |                                       |               |          |
|----------------------------------------------------------------|-----------------------|---------------------------------------|---------------|----------|
| <b>Ipiranga<br/>Bairro Vista<br/>Mar</b>                       |                       | Cariacica/ES                          |               |          |
|                                                                |                       | Mat. 19828, CRI 1ª Z.<br>Cariacica/ES |               |          |
|                                                                | <b>Quadras</b>        | 21                                    | 111.610,18 m² | 82,549%  |
|                                                                | <b>Lotes</b>          | 432                                   |               |          |
|                                                                | <b>Espaço Público</b> | Área 1 PMC - Escola                   | 2.805,78 m²   | 2,075%   |
|                                                                | <b>Institucional</b>  | Igreja (Lote 01, Qd. 07)              | 445,69 m²     | 0,330%   |
|                                                                | <b>Sistema Viário</b> | -                                     | 15.756,66 m²  | 11,654%  |
| <b>3/7<br/>Ipiranga II<br/>Bairro Vista<br/>Mar</b>            | <b>Poligonal 3/7</b>  | Mat. 19828, CRI 1ª Z.<br>Cariacica/ES | 30.347,61 m²  | 100,000% |
|                                                                | <b>Quadras</b>        | 07                                    | 26.809,24 m²  | 88,341%  |
|                                                                | <b>Lotes</b>          | 90                                    |               |          |
|                                                                | <b>Espaço Público</b> | -                                     | -             | -        |
|                                                                | <b>Institucional</b>  | -                                     | -             | -        |
|                                                                | <b>Sistema Viário</b> | -                                     | 2.336,03 m²   | 7,698%   |
| <b>4/7<br/>São<br/>Bernardo<br/>Bairro<br/>Bandeirantes</b>    | <b>Poligonal 4/7</b>  | Mat. 6003, CRI 1ª Z.<br>Cariacica/ES  | 55.909,05 m²  | 100,000% |
|                                                                | <b>Quadras</b>        | 06                                    | 48.707,23 m²  | 87,119%  |
|                                                                | <b>Lotes</b>          | 157                                   |               |          |
|                                                                | <b>Espaço Público</b> | Área 1 PMC - Campo de Futebol         | 4.457,34 m²   | 7,972%   |
|                                                                |                       | Área 2 PMC - Escola                   | 1.478,52 m²   | 2,645%   |
|                                                                |                       | Área 3 PMC - Escola                   | 1.155,33 m²   | 2,066%   |
|                                                                | <b>Institucional</b>  | -                                     | -             | -        |
|                                                                | <b>Sistema Viário</b> | -                                     | 4.665,23 m²   | 8,344%   |
| <b>5/7<br/>São<br/>Bernardo II<br/>Bairro<br/>Bandeirantes</b> | <b>Poligonal 5/7</b>  | Mat. 19823, CRI 1ª Z.<br>Cariacica/ES | 5.413,47 m²   | 100,000% |
|                                                                | <b>Quadras</b>        | 02                                    | 4.905,55 m²   | 90,617%  |
|                                                                | <b>Lotes</b>          | 21                                    |               |          |
|                                                                | <b>Espaco Público</b> | -                                     | -             | -        |

PROC.ELET: 27.586/2023



Avenida Mário Gurgel, nº 2.502, Alto Lago, Cariacica/ES, CEP: 28.151-900  
 com o identificador 3700340033003600380038003A00540052004100, Documento assinado  
 digitalmente com o certificado nº 2.200.2/2004, emitido pela Infra-estrutura de Chaves Públicas  
 Brasileira - ICP-Brasil. [governo@cariacica.es.gov.br](mailto:governo@cariacica.es.gov.br)



fls. 242





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGO**

---

**Art. 7º** Fica permitida a constituição de condomínio urbano simples para a REURB-S, a critério da SEMHAB, conforme artigos 39, 46 e 61 da Lei Federal 13.465/2017.

**Art. 8º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Cariacica/ES, 04 de março de 2026.

**EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR**

Prefeito Municipal

**WELINGTON SILVA**

Secretário Municipal de Habitação



**DECRETO Nº 072, DE 04 DE MARÇO DE 2026**

DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL (REURB-S) DO NÚCLEO URBANO CONSOLIDADO NOS LOTEAMENTOS: VALA DO MARINHO, IPIRANGA E IPIRANGA II, NO BAIRRO VISTA MAR; E SÃO BERNARDO, SÃO BERNARDO II, SÃO RAFAEL II E BANDEIRANTES II, NO BAIRRO BANDEIRANTES, NO MUNICÍPIO DE CARIACICA, NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E APROVAÇÃO DO RESPECTIVO PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 90, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Nº 27.586/2023, e CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.465/2017 estabelece instrumentos e procedimentos para a implementação de processos de regularização fundiária (REURB) em todo território nacional, atribuindo competências ao Município, em especial, para requerer e instaurar REURB, classificar suas modalidades, processar, analisar e aprovar projetos de regularização fundiária e emitir a Certidão de Regularização Fundiária (CRF), conforme inciso I do artigo 14 e artigos 28 e 30, todos da citada Lei;

CONSIDERANDO a instauração do procedimento administrativo, baseado na Lei Federal nº 13.465/2017, para regularização fundiária do núcleo urbano consolidado, caracterizado como de interesse social REURB -S;

CONSIDERANDO o que preconiza a Lei Federal 13.465 de 11 de julho de 2017, no que diz respeito à regularização fundiária de parcelamento do solo para núcleos urbanos consolidados até 22 de dezembro de 2016, e anteriores à lei 6.766/1979;

CONSIDERANDO que a presente aprovação tem por finalidade regularizar o núcleo urbano já consolidado, permitindo assim, aos proprietários dos lotes ocupados a possibilidade de receber a legitimação fundiária;

CONSIDERANDO que a presente aprovação permitirá a regularização do cadastro dos imóveis integrantes do núcleo, junto ao Cadastro Imobiliário Municipal, departamento Integrante da Secretaria Municipal de Finanças;

CONSIDERANDO que a presente aprovação permitirá a devida e legal incorporação ao Patrimônio Público Municipal das áreas onde encontram-se os equipamentos públicos.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica declarada a conclusão do procedimento de regularização fundiária de interesse social (REURB-S) do núcleo urbano consolidado nos Loteamentos: Vala do Marinho, Ipiranga e Ipiranga II, no Bairro Vista Mar; e São Bernardo, São Bernardo II, São Rafael II e Bandeirantes II, no Bairro Bandeirantes, sendo objeto do Processo Administrativo nº 27.586/2023, nos termos do inciso V do artigo 28 da Lei nº 13.465/2017, no âmbito do Programa de Regularização Fundiária do Município de Cariacica, no Estado do Espírito Santo.

§ 1º A área do núcleo urbano informal consolidado em comento, compreendida no processo administrativo nº 27.586/2023, se encontra nos seguintes registros tabulares:

I. no Loteamento Vala do Marinho, com área de 89.517,46 m², tendo sua área total matriculada sob o nº 19.825, do Livro 2, do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª zona de Cariacica/ES.

II. no Loteamento Ipiranga, com área de 135.204,92 m², tendo parte de sua área total matriculada sob o nº 19.826, do Livro 2, e parte sob o nº 19.828, do Livro 2, ambos do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª zona de Cariacica/ES.

III. no Loteamento Ipiranga II, com área de 30.347,61 m²,

tendo sua área total matriculada sob o nº 19.828, do Livro 2, do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª zona de Cariacica/ES.

IV. no Loteamento São Bernardo, com área de 55.909,05 m², tendo sua área total matriculada sob o nº 6.003, do Livro 2, do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª zona de Cariacica/ES.

V. no Loteamento São Bernardo II, com área de 5.413,47 m², tendo sua área total matriculada sob o nº 19.823, do Livro 2, do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª zona de Cariacica/ES.

VI. no Loteamento São Rafael II, com área de 92.435,91 m², tendo sua área total matriculada sob o nº 19.827, do Livro 2, do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª zona de Cariacica/ES.

VII. no Loteamento Bandeirantes II, com área de 7.473,60 m², tendo sua área total matriculada sob o nº 19.832, do Livro 2, do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª zona de Cariacica/ES.

§2º O Núcleo Urbano Consolidado tratado no caput deste artigo está implantado e integrado à cidade em zona urbana, conforme Lei Municipal nº 111 de 16 de dezembro de 2021, que dispõe o Plano Diretor Municipal - PDM do município de Cariacica.

§3º O Núcleo Urbano Consolidado tratado no caput deste artigo é composto por 07 (sete) loteamentos que somam 74 (setenta e quatro) quadras e totalizam uma área parcelada total de 441.527,00 m², compreendidos da seguinte forma:

I. Loteamento Vala do Marinho, com área total de 89.517,46 m², que contemplam 316 (trezentos e dezesseis) lotes, em 20 (vinte) quadras identificadas como: Q-A-06; Q-B-08; Q-C-10; Q-D-12; Q-E-14; Q-F-16; Q-G-18; Q-H-19; Q-I-20; Q-J; Q-L-17; Q-M-15; Q-N-13; Q-O-11; Q-P-9; Q-Q-7; Q-R-5; Q-S-3; Q-U-02; Q-V-04.

II. Loteamento Ipiranga, com área total de 135.204,92 m², que contemplam 432 (quatrocentos e trinta e dois) lotes, em 21 (vinte e uma) quadras identificadas como: Q-01; Q-02; Q-03; Q-04; Q-05; Q-06; Q-07; Q-08; Q-09; Q-10; Q-11; Q-12; Q-14; Q-15; Q-16; Q-17; Q-18; Q-19; Q-20; Q-21; e área PMC.

III. Loteamento Ipiranga II, com área total de 30.347,61 m², que contemplam 90 (noventa) lotes, em 07 (sete) quadras identificadas como: Q-A; Q-B; Q-C; Q-DE; Q-F; Q-G; Q-H.

IV. Loteamento São Bernardo, com área total de 55.909,05 m², que contemplam 157 (cento e cinquenta e sete) lotes, em 06 (seis) quadras identificadas como: Q-02; Q-03; Q-04; Q-05; Q-06; e Área PMC.

V. Loteamento São Bernardo II, com área total de 5.413,47 m², que contemplam 21 (vinte e um) lotes, em 02 (duas) quadras identificadas como: Q-A; e Q-B.

VI. Loteamento São Rafael II, com área total de 92.435,91 m², que contemplam 272 (duzentos e setenta e dois) lotes, em 16 (dezesseis) quadras identificadas como: Q-01; Q-02; Q-03; Q-04; Q-05; Q-06; Q-07; Q-08; Q-09; Q-A; Q-B; Q-C; Q-D; Q-E; Q-F; e Q-G.

VII. Loteamento Bandeirantes II, com área total de 7.473,60 m², que contemplam 24 (vinte e quatro) lotes, em 02 (duas) quadras identificadas como: Q-01; e Q-02.

Art. 2º Fica aprovado o projeto de regularização fundiária do núcleo urbano consolidado nos Loteamentos: Vala do Marinho, Ipiranga e Ipiranga II, no Bairro Vista Mar; e São Bernardo, São Bernardo II, São Rafael II e Bandeirantes II, no Bairro Bandeirantes, nos termos do inciso II do artigo 30 e inciso II do artigo 40, ambos da Lei Federal nº 13.465/2017.

Art. 3º Fica de Domínio Público do Município de Cariacica, referente à área de 40.630,47m² destinada às vias públicas



de circulação existentes, compostas por ruas, travessas, servidões, becos e escadarias. O núcleo possui as seguintes infraestruturas: abastecimento de água tratada, energia elétrica, iluminação pública, telefonia, limpeza de vias, coleta de resíduos sólidos, escoamento de águas pluviais, vias de circulação e pavimentação, não possuindo nenhum logradouro sem infraestrutura básica.

Art. 4º A descrição das áreas que serão parceladas segue no quadro abaixo:

| QUADRO DE ÁREAS                                        |                       |                                     |               |          |
|--------------------------------------------------------|-----------------------|-------------------------------------|---------------|----------|
| Poligonal NUIC Loteamento                              | Discriminação         |                                     | Área          | %        |
| <b>1/7<br/>Vala do Marinho<br/>Bairro Vista Mar</b>    | <b>Poligonal 1/7</b>  | Mat. 19825, CRI 1ª Z. Cariacica/ES  | 89.517,46 m²  | 100,000% |
|                                                        | <b>Quadras</b>        | 20                                  | 73.210,25 m²  | 81,783%  |
|                                                        | <b>Lotes</b>          | 316                                 |               |          |
|                                                        | <b>Espaço Público</b> | -                                   | -             | -        |
|                                                        | <b>Institucional</b>  | Igreja (Lote 2, 3, 4 e 5, Qd. L-17) | 1.428,18 m²   | 1,595%   |
|                                                        | <b>Sistema Viário</b> | -                                   | 10.663,01 m²  | 11,912%  |
| <b>2/7<br/>Ipiranga<br/>Bairro Vista Mar</b>           | <b>Poligonal 2/7</b>  | Mat. 19826, CRI 1ª Z. Cariacica/ES  | 135.204,92 m² | 100,000% |
|                                                        |                       | Mat. 19828, CRI 1ª Z. Cariacica/ES  |               |          |
|                                                        | <b>Quadras</b>        | 21                                  | 111.610,18 m² | 82,549%  |
|                                                        | <b>Lotes</b>          | 432                                 |               |          |
|                                                        | <b>Espaço Público</b> | Área 1 PMC - Escola                 | 2.805,78 m²   | 2,075%   |
|                                                        | <b>Institucional</b>  | Igreja (Lote 01, Qd. 07)            | 445,69 m²     | 0,330%   |
|                                                        | <b>Sistema Viário</b> | -                                   | 15.756,66 m²  | 11,654%  |
| <b>3/7<br/>Ipiranga II<br/>Bairro Vista Mar</b>        | <b>Poligonal 3/7</b>  | Mat. 19828, CRI 1ª Z. Cariacica/ES  | 30.347,61 m²  | 100,000% |
|                                                        | <b>Quadras</b>        | 07                                  | 26.809,24 m²  | 88,341%  |
|                                                        | <b>Lotes</b>          | 90                                  |               |          |
|                                                        | <b>Espaço Público</b> | -                                   | -             | -        |
|                                                        | <b>Institucional</b>  | -                                   | -             | -        |
|                                                        | <b>Sistema Viário</b> | -                                   | 2.336,03 m²   | 7,698%   |
| <b>4/7<br/>São Bernardo<br/>Bairro Bandeirantes</b>    | <b>Poligonal 4/7</b>  | Mat. 6003, CRI 1ª Z. Cariacica/ES   | 55.909,05 m²  | 100,000% |
|                                                        | <b>Quadras</b>        | 06                                  | 48.707,23 m²  | 87,119%  |
|                                                        | <b>Lotes</b>          | 157                                 |               |          |
|                                                        | <b>Espaço Público</b> | Área 1 PMC - Campo de Futebol       | 4.457,34 m²   | 7,972%   |
|                                                        |                       | Área 2 PMC - Escola                 | 1.478,52 m²   | 2,645%   |
|                                                        |                       | Área 3 PMC - Escola                 | 1.155,33 m²   | 2,066%   |
|                                                        | <b>Institucional</b>  | -                                   | -             | -        |
|                                                        | <b>Sistema Viário</b> | -                                   | 4.665,23 m²   | 8,344%   |
| <b>5/7<br/>São Bernardo II<br/>Bairro Bandeirantes</b> | <b>Poligonal 5/7</b>  | Mat. 19823, CRI 1ª Z. Cariacica/ES  | 5.413,47 m²   | 100,000% |
|                                                        | <b>Quadras</b>        | 02                                  | 4.905,55 m²   | 90,617%  |
|                                                        | <b>Lotes</b>          | 21                                  |               |          |



|                       |   |           |        |
|-----------------------|---|-----------|--------|
| <b>Espaco Público</b> | - | -         | -      |
| <b>Institucional</b>  | - | -         | -      |
| <b>Sistema Viário</b> | - | 309,66 m² | 5,720% |

|                                                      |                       |                                    |              |          |
|------------------------------------------------------|-----------------------|------------------------------------|--------------|----------|
| <b>6/7<br/>São Rafael II<br/>Bairro Bandeirantes</b> | <b>Poligonal 6/7</b>  | Mat. 19827, CRI 1ª Z. Cariacica/ES | 92.435,91 m² | 100,000% |
|                                                      | <b>Quadras</b>        | 16                                 | 74.593,95 m² | 80,698%  |
|                                                      | <b>Lotes</b>          | 272                                |              |          |
|                                                      | <b>Espaco Público</b> | Escola                             | 2.096,65 m²  | 2,268%   |
|                                                      |                       | Praça                              | 1.006,51 m²  | 1,089%   |
|                                                      | <b>Institucional</b>  | -                                  | -            | -        |
|                                                      | <b>Sistema Viário</b> | -                                  | 11.108,77 m² | 12,018%  |

|                                                        |                       |                                    |             |          |
|--------------------------------------------------------|-----------------------|------------------------------------|-------------|----------|
| <b>7/7<br/>Bandeirantes II<br/>Bairro Bandeirantes</b> | <b>Poligonal 7/7</b>  | Mat. 19832, CRI 1ª Z. Cariacica/ES | 7.473,60 m² | 100,000% |
|                                                        | <b>Quadras</b>        | 02                                 | 6.759,23 m² | 90,441%  |
|                                                        | <b>Lotes</b>          | 24                                 |             |          |
|                                                        | <b>Espaco Público</b> | -                                  | -           | -        |
|                                                        | <b>Institucional</b>  | -                                  | -           | -        |
|                                                        | <b>Sistema Viário</b> | -                                  | 456,34 m²   | 6,106%   |

Art. 5º Fica autorizada a expedição da Certidão de Regularização Fundiária (CRF) referente ao processo de regularização fundiária do núcleo urbano consolidado e posterior encaminhamento desta, juntamente com o projeto de regularização fundiária aprovado neste Decreto, para registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, nos termos dos artigos 41 e 42 da Lei Federal nº 13.465/2017.

Art. 6º Fica autorizada a titulação dos beneficiários do processo de regularização fundiária aprovado por este Decreto, com emissão dos Títulos de Legitimação Fundiária nos termos do artigo 23 da Lei Federal nº 13.465/2017.

Art. 7º Fica permitida a constituição de condomínio urbano simples para a REURB-S, a critério da SEMHAB, conforme artigos 39, 46 e 61 da Lei Federal 13.465/2017.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Cariacica/ES, 04 de março de 2026.

**EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR**

Prefeito Municipal

**WELINGTON SILVA**

Secretário Municipal de Habitação

#### DECRETO Nº 73 DE 04 DE MARÇO DE 2026

ABRE À PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 100.000,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 7º da Lei 6835, publicada em 30 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para atender a programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo anterior, serão provenientes de anulações parciais/totais de dotações orçamentárias, indicadas no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica, 04 de março de 2026.

**EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR**

Prefeito Municipal

**CARLOS RENATO MARTINS**

Secretário Municipal de Finanças

| CRÉDITO SUPLEMENTAR |                          | - | ANEXO I  | -     | SUPLEMENTAÇÃO |              |
|---------------------|--------------------------|---|----------|-------|---------------|--------------|
| CÓDIGO              | ESPECIFICAÇÃO            |   | NATUREZA | FONTE | FICHA         | VALOR EM R\$ |
| 04.01.00.00         | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |   |          |       |               |              |

